



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1540, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

“Institui o dia Municipal do Encontro de Veículos Antigos no Município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial do Município de Santo Antônio de Jesus o Dia Municipal Encontro de Veículos Antigos o qual será comemorado anualmente na segunda semana do mês de Junho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrarias.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 17 de dezembro de 2019.

**André Rogério de Araújo Andrade**  
**Prefeito Municipal**